



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**PARECER**

**00007161.989.20-7 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Suzanápolis.

**Exercício:** 2021.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** José Luiz Gava.

**Advogados:** Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Renata Constante Cestari.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FALHAS AFASTADAS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 14 de março de 2023, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,58%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 92,23%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,04%; Aplicação na Saúde: 20,43%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit: 7,86%.

Por fim, determinou o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 14 de março de 2023.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**ROBSON MARINHO – Relator**

scr